

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 181/2022, de autoria do Vereador Lissandro Breval que “**DENOMINA** Maestro Nivaldo de Oliveira Santiago a rotatória da Ponta Negra e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 181/2022**, de autoria do Vereador Lissandro Breval. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto apresenta impedimentos legais, estando em dissonância com o que determina o artigo 8º da Lei nº 1.311/2009, vejamos:

Art. 8º - A proposta de Lei que vise a mudança de nomenclatura ou denominação deverá estar acompanhada de prévia consulta aos moradores do referido logradouro com a concordância de mais de 50% destes.

Dessarte, percebe-se que o projeto de lei não veio acompanhado de manifestação da população local, assim, tendo em vista o que determina a legislação sobre a nomenclatura dos logradouros públicos, como a matéria apresenta óbice legal, somos **CONTRÁRIOS ao Projeto de Lei nº 181/2022**.

É o nosso parecer.

Manaus, 08 de julho de 2022.



Vereadora Profª Jacqueline
Relatora